

Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME - FEDERAL.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME – CASA LAR**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.347.561/0001-53, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela sua presidente, **Presidente BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN**, portadora da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 43.476.916-2, inscrito no CPF/MF sob nº 361.223.158-85, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua **FLÁVIO ZILLO nº 470 – CASA 18 – CIDADE JARDIM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 11/2021, celebrado em data de 10 de fevereiro de 2021, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 11/2021-SADS, celebrado em data de 10 de fevereiro 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 11/2021-SADS, celebrado em 10 de fevereiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) serão provenientes de Recursos Federais, e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) contrapartida serão provenientes de Recursos Municipais, totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),

Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social



tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2022:

Recursos da Municipal contrapartida: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430018.2.126000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5734.

Recursos da Federal: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430018.2.126000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5740.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 11/2021 – SADS, celebrado em data de 10 de fevereiro de 2021, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de dezembro de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE LEME


BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:


TATIANE LANI
CPF: 338.946.778-56


MIRIAN VANESSA PIRES
CPF: 358.588.498-90

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons princípios de honestidade a liberdade, através da devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento sendo o repasse mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), totalizando de R\$ 20.400,00; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021: CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. "A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários", visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento, sendo valor mensal R\$ 1.403,58 (um mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 16.843,20; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo, Desenvolvimento pelos participantes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo que R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correrão à conta do orçamento da União, e correrão a conta do Município no valor de R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correrão a conta do Município. VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021, Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021: CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora adotado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo. Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), sendo que R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) , correrão à conta do orçamento da União, e R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), correrão à conta do Município, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social , do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor de R\$ 48.960,00; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021. CONVENIENTE: Município de Leme. CONVINDADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora auditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, presta serviços de atendimento de bebês e idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. "A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários", visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência